



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 080 DE 28 DE JULHO DE 2015

### HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS GDACT - 2012/2013

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e considerando o encerramento do Processo de Avaliação Individual das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/12/2012 a 28/02/2013,

RESOLVE

**Art. 1º** - Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho das Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2013, conforme quadro abaixo:

SIAPE	MÉDIA DA PONTUAÇÃO (%)	PONTOS
673117	88	20
673175	94	20
1356499	88	20
1709670	99	20
673084	99	20
673169	99	20
686227	100	20
1467857	88	20
673161	94	20
1467863	98	20
1467864	99	20
673116	88	20
672790	93	20
672787	88	20
1249509	99	20
673193	88	20
313999	88	20
1700725	98	20
673185	98	20
673211	94	20

Publicado B.S. n.º 004/15  
De 31/07/15 visto *publcaue*

1319843	88	20
673183	95	20
1356497	98	20
369544	88	20
313196	88	20
1356496	91	20
361939	88	20
1467400	98	20
1320104	88	20
673143	88	20
671832	89	20
673207	88	20
1356488	88	20
664037	88	20
1700439	98	20
1700336	92	20
673155	89	20
1356607	97	20
1467870	100	20
673144	100	20
1356492	88	20
1717010	100	20
673188	88	20
1700403	88	20
673115	80	20
673397	100	20
1579756	97	20
673129	95	20
673145	88	20
673168	91	20
673167	100	20
1700670	98	20
673131	100	20
1700694	97	20
672429	100	20
14730472	100	20
673164	100	20
673179	96	20
673118	100	20
673189	96	20
672830	98	20
673204	88	20
1243486	100	20
6673197	95	20
673494	78	20
673154	84	20
673148	82	20

1804260	100	20
673190	88	20
673173	95	20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

  
**PEDRO LEITE DA SILVA DIAS**